

**Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 8035, de 2010, do Poder Executivo, que "aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências".**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº  
(do Sr. Marcio Marinho)**

Dê-se a Estratégia 2.3 da Meta 2 a seguinte redação:

2.3) Promover a busca ativa de crianças fora da escola, em parceria com as áreas de assistência social e saúde, com estratégias específicas para as comunidades quilombolas, indígenas e rurais.

**JUSTIFICAÇÃO**

Os índices de analfabetismo e baixa escolaridade são intensos nas comunidades quilombolas indígenas e rurais, assim são necessárias ações governamentais para erradicação deste quadro.

Sala da Comissão em 06 de junho de 2011.

Deputado MARCIO MARINHO